



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 029/2020**

ADITIVO DE 25% - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CHAMADA PUBLICA Nº 01/2020; PROCESSO Nº 04/2020; Que fazem, o **MUNICÍPIO DE IRAÍ RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Vazulmiro Dutra, 161, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.941/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ANTONIO VILSON BERNARDI**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **CARLOS BERTIN**, pessoa física, com sede na Linha Roncador, Interior de Iraí, inscrito no CNPJ/CPF: sob n.º 326.012.470-53, doravante denominado **CONTRATADO**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA DA REGÊNCIA

O presente contrato trata-se de um contrato administrativo e rege-se, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tem base na Chamada Pública nº 01/2020;

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação o credenciamento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar; PNAE - FUNDAMENTAL / PNAEP - PRÉ ESCOLA / PNAEC - CRECHE E PNAEI INDIGENA;

Item 23- 65 kg - Feijão preto: pacote contendo 1kg, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, com identificação do produto e prazo de validade.

Valor unitário: R\$ 3,20

Valor Total: R\$ 208,00

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Iraí, 22 de julho de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

CARLOS BERTIN

CONTRATADO

CLOVIS JOSE MAGNABOSCO FILHO

ASSESSOR JURIDICO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____